



Ex. 006/93
X

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI N° 710/93

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE AVENIDA NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de AVENIDA MÁRCIO LIMA NANTES, a estrada localizada no trecho compreendido entre a Rua Herculano Pena, até o Córrego Criminoso, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a locar recursos no orçamento vigente para cobrir despesas com a colocação de placas indicativas na Avenida Márcio Lima Nantes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coxim-M., 10 de outubro de 1.993.

MÁRCIO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL